



## RESOLUÇÃO Nº. 24 - CONSU, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Art. 4º da Resolução n.º 23/CONSEPE, de 25/07/2014, que define a valoração das atividades acadêmicas formais realizadas fora da sala de aula dos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 4º da Resolução n.º 23, de 25/07/2014, que define a valoração das atividades acadêmicas formais realizadas fora da sala de aula dos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), que constará dos seguintes valores:

SITUAÇÃO	ATIVIDADES EXTRA-SALA	ATUAÇÃO DOCENTE	EQUIVALÊNCIA	
			Hora de atividade extra-sala	Hora de aula presencial
1	Supervisão de Estágio Supervisionado	Tempo integral	1,0 hora	0,5 horas
2	Supervisão de Estágio Supervisionado	Tempo parcial	1,0 hora	0,3 horas
3	Supervisão de Estágio Supervisionado	Não presencial	1,0 hora	0,15 horas
4	Supervisão em Clínica	Tempo integral	1,0 hora	0,5 horas
5	Supervisão em Clínica	Tempo parcial	1,0 hora	0,3 horas
6	Supervisão em Clínica	Não presencial	1,0 hora	0,15 horas
7	Coordenação de disciplinas em currículo integrado	-	1,0 hora	0,15 horas

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo CONSU, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 10 de outubro de 2014.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSU/UFVJM**